



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto a partir desta data, por 5 (cinco) sessões ordinárias, o prazo para interposição de recurso contra a dispensa da competência de deliberação pelo Plenário dos projetos abaixo relacionados, na forma do último substitutivo apresentado, quando houver, ou do texto original:

PL 26/2021 dos Vereadores Ricardo Teixeira (UNIÃO), Professor Toninho Vespoli (PSOL) e Edir Sales (PSD)

PARECER Nº 186/2023 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DOC EM 16/03/2023, PÁGINA 270, COLUNA 03.

PARECER Nº 510/2023 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, PUBLICADO NO DOC EM 19/05/2023, PÁGINA 326, COLUNA 02.

PARECER 237/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 26/2021

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Ricardo Teixeira e Professor Toninho Vespoli, visa dispor sobre a alteração de condição de arruamento para praça a área localizada à Rua Lítio - Mooca.

Pelo art. 1º da propositura, será alterada a condição de arruamento para a condição de praça a área localizada à Rua Lítio - Mooca - COD LOG61713-0. Pelo parágrafo único desse mesmo artigo, a área será incorporada ao terreno da Praça Dr. Eulogio Martinez, já existente no local.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa solicitou informações ao Executivo, respondendo a Divisão de Logradouros e Edificações da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento que, "... salvo melhor juízo, trata-se de logradouro não oficial. Deste modo, não temos competência para informar sobre a vocação da área...". Essa Comissão apresentou, em seu parecer, substitutivo, cujo art. 1º tem a seguinte redação:

Art. 1º São declarados de interesse social, com fundamento na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, os imóveis particulares situados na Rua Lítio, Mooca, COD LOG 61713-0.

Parágrafo único. A área será incorporada ao terreno da Praça Dr. Eulogio Martinez, já existente no local.

A colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente igualmente ofereceu substitutivo "com o objetivo unicamente de aprimorar o projeto no que tange à fundamentação da desapropriação por utilidade pública e não por interesse social, consoante o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 indicado pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/04/2025.

Ver. Jair Tatto (PT) – Presidente

Ver. Ana Carolina Oliveira (PODE)

Ver. Dheison Silva (PT)

Ver. Dra. Sandra Tadeu (PL)

Ver. Keit Lima (PSOL)

Ver. Major Palumbo (PP)

Ver. Marcelo Messias (MDB) - Relator

Ver. Silvinho Leite (UNIÃO)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/05/2025, p. 466

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.